



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA Nº DL002/2025-SEDUC

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se o Agente de Contratação do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº N.º. 034.06.01/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Dispensa Eletrônica de Licitação acima mencionada, de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica e seus respectivos anexos, publicados aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14. 133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00008.20250121/0001-20, para realizar os procedimentos relativos Dispensa Eletrônica nº DL002/2025-SEDUC.

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE.

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação, passando a análise das propostas recebidas, via sistema de dispensa eletrônica.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (RS)	DATA/HORA
35.206.677/0001-65	COMERCIAL KAYO LTDA	SIM	1.803.652,99	24/01/2025 08:41:12
21.888.452/0001-21	JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SIM	1.867.363,31	27/01/2025 11:36:06
69.713.493/0001-03	ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM	SIM	1.867.901,72	27/01/2025 13:46:07
40.750.964/0001-71	E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	SIM	1.945.050,60	27/01/2025 17:55:42
03.888.573/0001-91	CONSTRUTORA S SERVICOS & LOCACOES LTDA	SIM	2.013.548,02	28/01/2025 08:11:47
50.222.195/0001-92	EMAI S COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	SIM	1.980.589,40	28/01/2025 08:13:23
19.005.204/0001-43	ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA	SIM	1.321.554,65	28/01/2025 08:16:43



Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

lote 1 - LOTE 01

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
19.005.204/0001-43	ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA	NÃO	SIM	118.420,00	28/01/2025 08:16:43
50.222.195/0001-92	EMAI S COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	112.499,00	28/01/2025 08:13:23
03.888.573/0001-91	CONSTRUTORA S SERVICOS & LOCACOES LTDA	SIM	SIM	109.538,50	28/01/2025 08:11:47
40.750.964/0001-71	E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	109.242,45	27/01/2025 17:55:42
69.713.493/0001-03	ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM	SIM	SIM	112.439,79	27/01/2025 13:46:07
21.888.452/0001-21	JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	NÃO	SIM	107.347,73	27/01/2025 11:36:06
35.206.677/0001-65	COMERCIAL KAYO LTDA	NÃO	SIM	92.367,60	24/01/2025 08:41:12

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			28/01/2025 08:30:59
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 35.206.677/0001-65, no valor de R\$ 92.367,60 (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)			28/01/2025 12:07:53
Habilitado	Habilitada a participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 35.206.677/0001-65			28/01/2025 13:44:06
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 35.206.677/0001-65, no valor de R\$ 92.367,60 (noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)			28/01/2025 19:38:07

lote 2 - LOTE 02

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
19.005.204/0001-43	ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA	NÃO	SIM	465.827,10	28/01/2025 08:16:43
50.222.195/0001-92	EMAI S COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	454.859,70	28/01/2025 08:13:23
03.888.573/0001-91	CONSTRUTORA S SERVICOS & LOCACOES LTDA	SIM	SIM	453.056,04	28/01/2025 08:11:47
40.750.964/0001-71	E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	426.104,70	27/01/2025 17:55:42
69.713.493/0001-03	ANTONIO CARLOS SAMPAIO	SIM	SIM	427.155,57	27/01/2025 13:46:07



	BONFIM				
21.888.452/0001-21	JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	NÃO	SIM	415.830,29	27/01/2025 11:36:06
35.206.677/0001-65	COMERCIAL KAYO LTDA	NÃO	SIM	407.780,86	24/01/2025 08:41:12

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			28/01/2025 08:30:56
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.206.677/0001-65, no valor de R\$ 407.780,86 (quatrocentos e sete mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)			28/01/2025 12:07:53
Habilitado	Habilitada a participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.206.677/0001-65			28/01/2025 13:44:07
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.206.677/0001-65, no valor de R\$ 407.780,86 (quatrocentos e sete mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)			28/01/2025 19:38:07

lote 3 - LOTE 03

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
69.713.493/0001-03	ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM	SIM	SIM	77.914,48	27/01/2025 13:46:07
21.888.452/0001-21	JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	NÃO	SIM	71.835,15	27/01/2025 11:36:06
35.206.677/0001-65	COMERCIAL KAYO LTDA	NÃO	SIM	68.467,91	24/01/2025 08:41:12
50.222.195/0001-92	EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	79.073,00	28/01/2025 08:13:23
03.888.573/0001-91	CONSTRUTORA S SERVICOS & LOCACOES LTDA	SIM	SIM	79.724,54	28/01/2025 08:11:47
40.750.964/0001-71	E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	74.004,25	27/01/2025 17:55:42

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			28/01/2025 08:30:55
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.206.677/0001-65, no valor de R\$ 68.467,91 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)			28/01/2025 12:07:54
Habilitado	Habilitada a participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.206.677/0001-65			28/01/2025 13:44:07
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.206.677/0001-65, no valor de R\$ 68.467,91 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)			28/01/2025 19:38:07

lote 4 - LOTE 04

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
----------	------------	--------------	------------------------	---------------	-----------



50.222.195/0001-92	EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	213.055,20	28/01/2025 08:13:23
03.888.573/0001-91	CONSTRUTORA S SERVICOS & LOCACOES LTDA	SIM	SIM	214.505,80	28/01/2025 08:11:47
40.750.964/0001-71	E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	202.494,60	27/01/2025 17:55:42
69.713.493/0001-03	ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM	SIM	SIM	191.774,84	27/01/2025 13:46:07
21.888.452/0001-21	JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	NÃO	SIM	194.185,16	27/01/2025 11:36:06
35.206.677/0001-65	COMERCIAL KAYO LTDA	NÃO	SIM	206.419,65	24/01/2025 08:41:12

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			28/01/2025 08:30:57
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM inscrito no CNPJ/MF Nº 69.713.493/0001-03, no valor de R\$ 191.774,84 (cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)			28/01/2025 12:08:04
Habilitado	Habilitada a participante ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM inscrito no CNPJ/MF Nº 69.713.493/0001-03			28/01/2025 14:51:49
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM inscrito no CNPJ/MF Nº 69.713.493/0001-03, no valor de R\$ 191.774,84 (cento e noventa e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)			28/01/2025 19:38:12

lote 5 - LOTE 05

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
50.222.195/0001-92	EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	408.464,00	28/01/2025 08:13:23
03.888.573/0001-91	CONSTRUTORA S SERVICOS & LOCACOES LTDA	SIM	SIM	425.046,80	28/01/2025 08:11:47
40.750.964/0001-71	E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	444.592,30	27/01/2025 17:55:42
69.713.493/0001-03	ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM	SIM	SIM	344.343,61	27/01/2025 13:46:07
21.888.452/0001-21	JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	NÃO	SIM	418.986,21	27/01/2025 11:36:06
35.206.677/0001-65	COMERCIAL KAYO LTDA	NÃO	SIM	364.600,72	24/01/2025 08:41:12

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			28/01/2025 08:30:56
Prazo exequibilidade	O Agente de Contratação vem oportunizar a participante ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM inscrito no CNPJ/MF Nº 69.713.493/0001-03, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 28/01/2025 às	69.713.493/0001-03	344.343,6100	28/01/2025 09:12:21



	11:15			
Exequibilidade aceita	O Agente de Contratação aceitou a exequibilidade apresentada pela participante ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM inscrito no CNPJ/MF N° 69.713.493/0001-03.	69.713.493/0001-03	344.343,6100	28/01/2025 12:08:22
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM inscrito no CNPJ/MF N° 69.713.493/0001-03, no valor de R\$ 344.343,61 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)			28/01/2025 12:08:33
Habilitado	Habilitada a participante ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM inscrito no CNPJ/MF N° 69.713.493/0001-03			28/01/2025 14:51:50
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM inscrito no CNPJ/MF N° 69.713.493/0001-03, no valor de R\$ 344.343,61 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)			28/01/2025 19:38:12

lote 6 - LOTE 06

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
40.750.964/0001-71	E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	250.630,90	27/01/2025 17:55:42
21.888.452/0001-21	JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	NÃO	SIM	239.563,81	27/01/2025 11:36:06
69.713.493/0001-03	ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM	SIM	SIM	237.392,88	27/01/2025 13:46:07
35.206.677/0001-65	COMERCIAL KAYO LTDA	NÃO	SIM	224.449,99	24/01/2025 08:41:12
19.005.204/0001-43	ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA	NÃO	SIM	268.103,20	28/01/2025 08:16:43
50.222.195/0001-92	EMAS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	249.285,50	28/01/2025 08:13:23
03.888.573/0001-91	CONSTRUTORA S SERVICOS & LOCACOES LTDA	SIM	SIM	268.798,60	28/01/2025 08:11:47

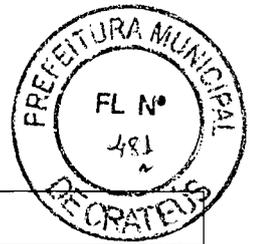
LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			28/01/2025 08:30:58
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 35.206.677/0001-65, no valor de R\$ 224.449,99 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)			28/01/2025 12:07:53
Habilitado	Habilitada a participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 35.206.677/0001-65			28/01/2025 13:44:06
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 35.206.677/0001-65, no valor de R\$ 224.449,99 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)			28/01/2025 19:38:07

lote 7 - LOTE 07

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
35.206.677/0001-65	COMERCIAL KAYO LTDA	NÃO	SIM	439.566,26	24/01/2025 08:41:12
21.888.452/0001-21	JF COMERCIAL DE ALIMENTOS	NÃO	SIM	419.614,96	27/01/2025 11:36:06



	LTDA				
69.713.493/0001-03	ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM	SIM	SIM	476.880,55	27/01/2025 13:46:07
19.005.204/0001-43	ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA	NÃO	SIM	469.204,35	28/01/2025 08:16:43
50.222.195/0001-92	EMAS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	463.353,00	28/01/2025 08:13:23
03.888.573/0001-91	CONSTRUTORA S SERVICOS & LOCACOES LTDA	SIM	SIM	462.877,74	28/01/2025 08:11:47
40.750.964/0001-71	E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	NÃO	SIM	437.981,40	27/01/2025 17:55:42

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Encerramento	Encerrada a fase de lances			28/01/2025 08:30:57
Desclassificação	O participante JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 21.888.452/0001-21, R\$ 419.614,96 foi desclassificada. Motivo: Por deixar de apresentar na proposta, a declaração solicitada no item 3.2.1 do edital: "A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas".			28/01/2025 09:33:47
Convocação	Participante E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.750.964/0001-71, foi convocada.			28/01/2025 09:33:57
Desclassificação	O participante E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.750.964/0001-71, R\$ 437.981,40 foi desclassificada. Motivo: Por deixar de apresentar na proposta, a declaração solicitada no item 3.2.1 do edital: "A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas".			28/01/2025 09:36:44
Convocação	Participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.206.677/0001-65, foi convocada.			28/01/2025 09:36:50
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.206.677/0001-65, no valor de R\$ 439.566,26 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos)			28/01/2025 12:07:52
Habilitado	Habilitada a participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.206.677/0001-65			28/01/2025 13:44:06
Cancelado	Item cancelado pelo Agente de Contratação. Motivo: Com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa, memorada na Súmula 473 do STF, anulamos o ato administrativo que as tornaram desclassificadas, reconduzindo-as para o rol de propostas classificadas.			28/01/2025 15:49:10
Desclassificação anulada	Anulado a desclassificação da E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, Motivo: Anulação da desclassificação do(a) participante 21.888.452/0001-21 / JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA para o(a) 7, Motivo: Com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa, memorada na Súmula 473 do STF, anulamos o ato administrativo que as tornaram desclassificadas, reconduzindo-as para o rol de propostas classificadas.	40.750.964/0001-71	437.981,4000	28/01/2025 17:26:09
Desclassificação anulada		21.888.452/0001-21	419.614,9600	28/01/2025



	Anulação da desclassificação do(a) participante 21.888.452/0001-21 / JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA para o(a) 7, Motivo: Com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa, memorada na Súmula 473 do STF, anulamos o ato administrativo que as tornaram desclassificadas, reconduzindo-as para o rol de propostas classificadas.		17:26:09
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 21.888.452/0001-21, no valor de R\$ 419.614,96 (quatrocentos e dezanove mil, seiscentos e catorze reais e noventa e seis centavos)		28/01/2025 17:48:19
Habilitado	Habilitada a participante JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 21.888.452/0001-21		28/01/2025 19:37:51
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 21.888.452/0001-21, no valor de R\$ 419.614,96 (quatrocentos e dezanove mil, seiscentos e catorze reais e noventa e seis centavos)		28/01/2025 19:37:57

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Exequibilidade aceita	O Agente de Contratação aceitou a exequibilidade apresentada pela participante ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM inscrito no CNPJ/MF N° 69.713.493/0001-03.	28/01/2025 12:08:22
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM inscrito no CNPJ/MF N° 69.713.493/0001-03	28/01/2025 19:38:12
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 21.888.452/0001-21	28/01/2025 19:37:57
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 35.206.677/0001-65	28/01/2025 19:38:07

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Agente	28/01/2025 08:30:55	PREZADOS PARTICIPANTES, bom dia, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. DL002/2025-SEDUC. Gostaria de agradecer a todos pela participação.
Agente	28/01/2025 09:03:07	Analisando as propostas recebidas, chegamos aos seguintes arrematantes: COMERCIAL KAYO LTDA, lotes 01, 02, 03 e 06; JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, lote 07; ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM - EPP, lotes 04 e 05;
Agente	28/01/2025 09:03:52	Excepcionalmente para o lote 05, a empresa ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM - EPP ofertou um desconto de 27,67%, o qual será aberto diligência para comprovação de exequibilidade dos preços, conforme item 4.7.1.
Agente	28/01/2025 09:06:35	Conforme item 4.9.1. do edital, a classificação ou desclassificação da proposta será realizada somente após a análise detalhada feita pelo nutricionista, que verificará a marca e o produto ofertado em comparação às especificações solicitadas. A decisão será tomada com base nesta avaliação técnica, garantindo que o produto atendido esteja em conformidade com os requisitos do edital
Agente	28/01/2025 09:06:40	Conforme item 4.9.1. do edital, a classificação ou desclassificação da proposta será realizada somente após a análise detalhada feita pelo nutricionista, que verificará a marca e o produto ofertado em comparação às especificações solicitadas. A decisão será tomada com base nesta avaliação técnica, garantindo que o produto atendido esteja em conformidade com os requisitos do edital
Agente	28/01/2025 09:12:22	O(A) Agente de contratação solicita a participante ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM inscrita no



		CNPJ/MF Nº 69.713.493/0001-03, a exequibilidade até a data 28/01/2025 às 11:15. Motivo: por apresentar desconto de 27,67% para o lote 05, solicitamos que a empresa comprove a exequibilidade de seus preços apresentando documentos comprobatórios que demonstrem que já forneceram produtos semelhantes com VALORES COMPATÍVEIS aos ganhos nessa licitação.
Agente	28/01/2025 09:14:21	Já os demais lotes serão encaminhadas as propostas para análise e parecer do nutricionista.
Agente	28/01/2025 09:31:05	Corrigindo um equívoco: o item 3.2.1. do edital, solicita que: " A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas" Analisando as propostas arrematantes, apenas a do lote 07, da empresa JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, não anexou a referida declaração, ficando assim DESCLASSIFICADA.
Agente	28/01/2025 09:33:47	Participante JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 21.888.452/0001-21 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Por deixar de apresentar na proposta, a declaração solicitada no item 3.2.1 do edital:" A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas".
Agente	28/01/2025 09:36:44	Participante E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.750.964/0001-71 foi desclassificada pelo Agente de contratação. Motivo: Por deixar de apresentar na proposta, a declaração solicitada no item 3.2.1 do edital:" A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas".
Fornecedor	28/01/2025 09:40:14	Bom dia senhor pregoeiro, tal declaração não consta como erro sanável?
Fornecedor	28/01/2025 09:41:27	pois não é nossa proposta readequada, e sim a proposta inicial, a qual não existem erros na planilha de preços, e as quais as declarações da própria M2A estão assinada e marcadas como SIM
Fornecedor	28/01/2025 09:43:15	Creio que está declaração é um erro sanável que pode sim ser aberta uma diligência para que não só nossa empresa mas as demais possam anexa-lá
Agente	28/01/2025 09:44:23	Reiteramos que não tem fase de ajustada pois trata-se de um processo sem disputa.
Fornecedor	28/01/2025 09:44:44	Entenderíamos se tivéssemos feito um lance fora da realidade abaixando mais de 25%
Agente	28/01/2025 09:45:29	Estamos analisando a questão da declaração, consultando a lei e o edital.
Fornecedor	28/01/2025 09:49:41	De acordo com o art. 43 da Lei nº 8.666/1993, a comissão de licitação pode conceder prazo para que o licitante sane erros ou irregularidades formais, desde que não afetem a essência da proposta.
Fornecedor	28/01/2025 09:49:54	De acordo com o art. 43 da Lei nº 8.666/1993, a comissão de licitação pode conceder prazo para que o licitante sane erros ou irregularidades formais, desde que não afetem a essência da proposta.
Fornecedor	28/01/2025 09:55:01	a empresa se declarar Microempresa (ME) e não apresentar a declaração de integridade dos custos, isso pode ser considerado um erro sanável. A declaração de integridade dos custos é um requisito formal que pode ser sanado com a apresentação da declaração correta.
Fornecedor	28/01/2025 10:39:59	Senhor pregoeiro, as alegações da empresa que está manifestando no chat, tem uma certa razão, a qual foi desclassificada pelo mesmo motivo que minha empresa, solicitamos um prazo para que seja sanado esse erro.
Fornecedor	28/01/2025 10:41:18	Erro esse que com uma simples diligência, pode ser sanado! Sem causar problemas ou mais atrasos no processo!
Fornecedor	28/01/2025 10:42:40	A proposta apresentada por nossa empresa, não tem erros em valores, ou apresenta valores inexequíveis!
Fornecedor	28/01/2025 10:44:36	A falta da declaração não interfere nos preços ou quantitativos apresentados, e por nossos preços não estarem fora da realidade.
Agente	28/01/2025 11:15:09	Em razão da ausência de declaração de integralidade dos custos conforme item 3.2.1 do aviso de contratação, dispomos: A Lei de licitações, assim como o edital estabelecem a impossibilidade de substituição ou apresentação de novos documentos após o momento da entrega, senão vejamos: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a



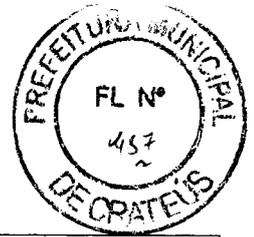
		<p>apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:</p> <p>I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;</p> <p>II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.</p> <p>§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. Há neste entendimento excepcionais: complementação de informações ou atualização de documentos. Todavia, o caso em questão trata-se de ausência da apresentação de documentos. No que se refere a saneamento de documentos, informamos que o parágrafo 1º do art. 64, é permitido o saneamento de falhas que não alterem "a substância dos documentos e sua validade jurídica". Portanto, permitir que haja a inclusão de novo documento trata-se de permissão ilegal e que vai de encontro aos princípios norteadores das licitações. Outrossim, é de exclusiva responsabilidade da licitante o envio de toda documentação, devendo esta conferir a existência de todos.</p> <p>Por fim, o requerimento feito pela empresa EM SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, classificada em segundo lugar para o lote 7 não o beneficiaria, já que a empresa JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA cujos preços foram classificados em primeiro lugar igualmente foi desclassificada pelo mesmo motivo.</p> <p>Assim, DENEGAMOS o pleito e mantemos as desclassificações tendo em vista a não apresentação da declaração de Integralidade de Custos constitui um documento essencial exigido no item 3.2.1 do Edital.</p>
Agente	28/01/2025 11:19:25	Passaremos a análise da documentação solicitada para comprovação da exequibilidade dos preços ofertados para o LOTE 05.
Fornecedor	28/01/2025 11:27:34	Iremos entrar com uma ação juntamente com o ministério público federal e estadual! Pelo valor da licitação deveria ter ocorrido as publicações nos principais sites PNCP E TCE CE, os quais não foram publicados. Desde já deixamos claro que nos sentimentos prejudicados! Agradecemos a atenção!
Fornecedor	28/01/2025 11:31:02	Lembrando que o princípio da licitação é o menor preço, os quais não foram dados a chance de explicação, e desclassificação direta por erro sanável! E em caso de negociação o qual diz no edital, como que não poderá ter proposta ajustada? e se o licitante escolher ofertar um preço mais baixo? Enfim, encerraremos aqui nossas falas!
Agente	28/01/2025 11:43:13	<p>Quanto ao questionamento, informamos, respeitosamente aos licitantes que o presente processo trata-se de dispensa de caráter emergencial que visa o atendimento de demanda urgente tendo em vista o iminente início das aulas.</p> <p>E, mesmo se tratando de processo de seleção rápida, para festejar a ampla competitividade, abrimos os três dias úteis para adquirir mais propostas.</p> <p>Quanto ao questionamento das fontes de publicidade do edital fazemos as breves considerações: O artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 permite a contratação direta para o atendimento de demanda urgente e necessária, destarte que o regular processo de licitação já foi devidamente lançado, mas que em razão de prazos ainda não ocorreu.</p> <p>O Parágrafo 3º do art. 75, estabelece o prazo de 03 dias para dispensas previstas nos incisos I e II, sendo que para a espécie em questão não haveria necessidade.</p> <p>Segundo o referido dispositivo a divulgação do processo de contratação direta deve ser veiculada em sítio eletrônico oficial deste órgão, o que foi atendido. Não obstante a isso o processo encontra-se publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e ainda no site Compras da plataforma M2A.</p> <p>Repetimos: TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA URGENTE, mas, mesmo assim, tomamos todas as precauções necessárias à participação da pluralidade de interessados. Tanto isso é verdade que Vossas senhorias nos alegraram com suas participações e contemplaram disputa limpa e com procedimentos amparados pelo edital e pela própria lei.</p>
Agente	28/01/2025 11:46:21	Seguimos aguardando o parecer técnico do Nutricionista e informamos que não teremos intervalo para o almoço, por gentileza permaneçam na sessão.
Agente	28/01/2025 12:04:33	Por gentileza confirmem a visualização do Parecer Técnico anexado na aba Documentos.
Fornecedor	28/01/2025 12:06:57	Verifiquei o Parecer e o mesmo se encontra anexado
Agente	28/01/2025 12:07:29	Obrigado pela confirmação.
Fornecedor	28/01/2025 12:07:51	Tendo sido assinado pelo Nutricionista Sr. Thalles Torquato Monte Coêlho
Agente	28/01/2025 12:08:22	Prezadas participantes, a justificativa da exequibilidade de preço da participante ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM inscrita no CNPJ/MF Nº 69.713.493/0001-03 foi aceita pelo(a) Agente de contratação. Motivo: A empresa Antônio Carlos Sampaio Bonfim – EPP apresentou Notas Fiscais de entrada, onde comprova a exequibilidade dos preços para os itens que apresentaram valores superiores a 25% do valor estimado.
Fornecedor	28/01/2025 12:08:52	Verificado, parecer se encontra anexado.



Agente	28/01/2025 12:09:08	Passaremos agora para a fase de Habilitação.
Agente	28/01/2025 12:09:34	O(A) Agente de contratação solicita a participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 35.206.677/0001-65, os documentos habilitatórios até a data: 28/01/2025 às 14:15.
Agente	28/01/2025 12:10:38	O(A) Agente de contratação solicita a participante ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM inscrita no CNPJ/MF Nº 69.713.493/0001-03, os documentos habilitatórios até a data: 28/01/2025 às 14:15.
Fornecedor	28/01/2025 12:27:02	Documentação adicionada.
Agente	28/01/2025 12:52:52	A empresa COMERCIAL KAYO LTDA autoriza o início da análise da documentação de habilitação, abrindo mão do restante do prazo, estando ciente que não será permitido anexar mais nenhuma documentação, exceto para de diligência ou atualização de documentos, conforme artigo 64, inciso II da lei 14133/2021.
Fornecedor	28/01/2025 13:08:25	Documentação completa adicionada
Fornecedor	28/01/2025 13:18:48	autorizo a analisar habilitação.
Agente	28/01/2025 13:19:24	Ok, iniciando a análise agora.
Agente	28/01/2025 13:45:19	A empresa ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM autoriza o início da análise da documentação de habilitação, abrindo mão do restante do prazo, estando ciente que não será permitido anexar mais nenhuma documentação, exceto para de diligência ou atualização de documentos, conforme artigo 64, inciso II da lei 14133/2021.
Fornecedor	28/01/2025 13:47:27	Autorizado, já anexamos nossa documentação
Agente	28/01/2025 13:47:59	Ok, iniciando a análise agora.
Fornecedor	28/01/2025 14:08:31	Como ainda estamos dentro do prazo, anexamos mais notas fiscais para comprovações de vendas de gêneros alimentícios
Fornecedor	28/01/2025 14:09:14	Por favor considerar essa última declaração e nota fiscal anexada por último
Agente	28/01/2025 14:14:13	Caro licitante, conforme autorizado por vossa empresa, não será admitido documentações complementares, salvo em caso de diligência. Portanto, estamos analisando a documentação já anexada antes da autorização.
Fornecedor	28/01/2025 14:14:38	Tá certo
Agente	28/01/2025 15:44:13	Senhores licitantes, ao rever os documentos e as exigências editalicias, verificamos que os motivos que desclassificaram as propostas de preços das empresas JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA para o LOTE 07 são saneáveis, deste modo, com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa, memorada na Súmula 473 do STF, anulamos o ato administrativo que as tornaram desclassificadas, reconduzindo-as para o rol de propostas classificadas.
Agente	28/01/2025 15:47:55	Assim, para a empresa JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, primeira colocada, reabriremos o prazo para saneamento da irregularidade, ao passo que solicitamos a dita declaração solicitada no item 3.2.1 do aviso de contratação, que deverá ser anexada na aba de documentos complementares. A não apresentação culminará na desclassificação da proposta da referida empresa.
Agente	28/01/2025 15:49:10	O lote 7 - LOTE 07 foi cancelado pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Com fulcro no Princípio da Autotutela Administrativa, memorada na Súmula 473 do STF, anulamos o ato administrativo que as tornaram desclassificadas, reconduzindo-as para o rol de propostas classificadas..
Agente	28/01/2025 16:08:07	Estamos vendo com o suporte como retroagir as fases do lote 07.
Agente	28/01/2025 16:24:48	Por gentileza, continuem acompanhando a sessão.
Agente	28/01/2025 17:02:54	Pedimos so mais um momento, a programação do suporte está fazendo os ajustes necessários para que a empresa JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA consiga anexar a documentação afim de sanear a falha.
Fornecedor	28/01/2025 17:02:55	Boa tarde Senhor pregoeiro aguardando o prazo, para que seja anexada a declaração!
Agente	28/01/2025 17:03:32	Já estão resolvendo!



Agente	28/01/2025 17:05:07	Pedimos que todos continuem acompanhando a sessão, pois vamos ultrapassar o horário do expediente, dado a urgência que o processo requer.
Agente	28/01/2025 17:06:41	O nutricionista já está analisando também as marcas do lote 07 pela empresa arrematante afim de darmos a devida celeridade.
Agente	28/01/2025 17:29:50	Por gentileza, a empresa JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ver se consegue anexar em documentos complementares e nos informa aqui no chat.
Fornecedor	28/01/2025 17:34:10	não consigo
Agente	28/01/2025 17:34:57	pois vamos abrir o prazo de ajustada, e deverá ser anexado no campo da ajustada.
Agente	28/01/2025 17:35:28	O(A) Agente de contratação solicita a participante JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 21.888.452/0001-21, a proposta readequada até a data 28/01/2025 às 19:36.
Fornecedor	28/01/2025 17:41:23	A participante JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 21.888.452/0001-21, enviou a proposta readequada.
Agente	28/01/2025 17:42:35	Declaração recebida.
Agente	28/01/2025 17:43:26	Iremos anexar o laudo técnico do nutricionista agora, que como havia informado, o mesmo já estava adiantando a análise enquanto o suporte resolvia a situação do lote.
Agente	28/01/2025 17:46:00	LAUDO ANEXADO.
Agente	28/01/2025 17:50:08	Mais uma vez peço a compreensão de todos, dada a urgência do referido processo. Iremos continuar com a fase de habilitação para o Lote 07, e vamos até o final do certame hoje ainda.
Agente	28/01/2025 17:50:38	O(A) Agente de contratação solicita a participante JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 21.888.452/0001-21, os documentos habilitatórios até a data: 28/01/2025 às 19:51.
Fornecedor	28/01/2025 18:48:09	enhora pregoeiro, solicito a inabilitação da Empresa COMERCIAL KAYO LTDA, pois ao analisar seu faturamento foi constatado que a empresa ultrapassou o faturamento para que a mesma possa se declarar ME em processos licitatórios, vejamos o que a Lei De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, os limites de faturamento anual para ME e EPP são: - Microempresa (ME): até R\$ 360.000,00 - Empresa de Pequeno Porte (EPP): de R\$ 360.001,00 a R\$ 4.800.000,00 De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, art. 6º, § 2º, se uma empresa se declarar ME e não atender aos requisitos, ela pode ser punida com: - Multa de até R\$ 5.000,00; - Suspensão do direito de participar de processos licitatórios por até 2 anos; - Declaração de inidoneidade para licitar. Já a Lei nº 14.133/2021, art. 81, estabelece que a empresa que se declarar ME e não atender aos requisitos pode ser punida com: - Multa de até R\$ 10.000,00; - Suspensão do direito de participar de processos licitatórios por até 5 anos; - Declaração de inidoneidade para licitar.
Agente	28/01/2025 19:06:25	Nobre Licitante, analisando seus apontamentos, e conforme documentos acostados aos autos deste processo, dispomos que compulsando os documentos apresentados não verificamos registros de faturamento excedente aos limites de faturamento bruto para EPP, o seja (R\$ 4.800.000,00). Registre-se que os dois balanços patrimoniais escriturados foram analisados. Para além disso, em havendo a comprovação de ocorrência do cometimento de fraude na declaração de ME/EPP, deve o órgão mover-se através do devido processo administrativo, na forma da lei, respeitando os prazos de defesa prévia em observância ao contraditório e ampla defesa. Assim, não se verifica a existência dos fatos apontados.
Agente	28/01/2025 19:10:24	Prezados Licitantes, informamos que iremos continuar com a sessão com a finalização dos documentos de habilitação da empresa vencedora do lote 7. Reiteramos que o objeto em questão é necessário para a manutenção da merenda escolar porquanto se conclui o devido processo licitatório.
Agente	28/01/2025 19:11:54	Lembrando que o processo tem o rito sumário por tratar-se de demanda emergencial e essencial para a



		manutenção de atividade essencial.
Agente	28/01/2025 19:25:55	Senhores Licitantes, apesar de restar prazo para envio de documentos, informamos que a empresa JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, encontra-se HABILITADA, por atender a todas as exigências do edital.
Agente	28/01/2025 19:26:27	Parabenizamos aos licitantes vencedores e agradecemos os lances e a compreensão pelo transcorrer do processo.
Agente	28/01/2025 19:29:03	Senhores Licitantes, em observância ao contraditório e ampla defesa, abrimos o prazo de 05 minutos para manifestação de intenção de interposição de recursos administrativos, a contar desta mensagem.
Agente	28/01/2025 19:29:56	Lembrando que a celeridade neste processo é fundamental para o êxito desta administração que move-se para o atendimento da necessidade pública.
Agente	28/01/2025 19:33:09	O presente processo está fundamentado no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133-21 que visa atender de forma emergencial já que caracterizada a urgência de atendimento da necessidade de merenda escolar que tem início previsto para o dia 03 de fevereiro de 2025.
Agente	28/01/2025 19:34:47	Encerrado prazo para manifestação de recurso administrativo.
Agente	28/01/2025 19:36:17	Agradecemos a participação dos senhores e senhoras que estiveram presentes a sessão, ao passo que a declaramos encerrada. Boa noite a todos.
Agente	28/01/2025 19:37:57	Participante JF COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 21.888.452/0001-21 foi declarada vencedora do(s) lote 7 - LOTE 07.
Agente	28/01/2025 19:38:07	Participante COMERCIAL KAYO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 35.206.677/0001-65 foi declarada vencedora do(s) lote 6 - LOTE 06, lote 2 - LOTE 02, lote 1 - LOTE 01, lote 3 - LOTE 03.
Agente	28/01/2025 19:38:12	Participante ANTONIO CARLOS SAMPAIO BONFIM inscrita no CNPJ/MF Nº 69.713.493/0001-03 foi declarada vencedora do(s) lote 5 - LOTE 05, lote 4 - LOTE 04.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Diogo Américo De Sousa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO 03

MATRICULA Nº PORTARIA Nº. 034.06.01/2025